



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 158/VRGDI/SecExc/2021

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA, DOS ALUNOS VETERANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA (740), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula de disciplinas em regime de dependência, dos alunos veteranos do curso de Pedagogia (740), na modalidade a distância, para o primeiro semestre de 2022.

1. DOS PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

1.1 A matrícula de disciplinas ofertadas em regime de dependência, dos alunos veteranos do curso de Pedagogia (740), na modalidade a distância, para o 1º semestre de 2022, será realizada exclusivamente, pelo Portal do Aluno. Em caso de situações específicas, observar a forma, contato e o horário de atendimento de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão no Edital nº. 160/VRGDI/SecExc/2021.

1.2 Os alunos veteranos do curso de Pedagogia (740), na modalidade a distância, deverão realizar a matrícula das disciplinas ofertadas em regime de dependência, no período de **1º a 17 de dezembro de 2021**, e/ou no período de reformulação de matrícula, conforme calendário previsto no Edital nº. 160/VRGDI/SecExc/2021.

1.3 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **17/12/2021**, poderá requerê-la no período de matrícula em atraso, mediante valor definido na tabela vigente do CAS, atendendo ao calendário, procedimentos e condições previstas no Edital nº. 160/VRGDI/SecExc/2021 e o disposto neste Edital.

2. DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE PEDAGOGIA (740)

2.1 As disciplinas ofertadas em regime de dependência serão cursadas a distância com encontro presencial, em data a ser informada no início do 1º semestre de 2022.

2.2 A relação das disciplinas ofertadas em regime de dependência, estarão disponíveis no Portal do Aluno, no *link* Horários a partir de 01/12/2021.

2.3 A Univali reserva-se o direito de não oferecer a disciplina cujo número de matrícula for inferior a 25 (vinte e cinco) alunos. Neste caso, o aluno poderá reformular sua matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste edital. Não havendo outras disciplinas para cursar, os eventuais valores pagos na matrícula serão devolvidos na sua integralidade.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br

3. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ter elaborado a Programação Acadêmica no módulo correspondente para o 1º semestre 2022, salvo alunos que dependem desta(s) disciplina(s) para a conclusão do curso, neste caso, deverão observar o disposto no Edital nº. 160/VRGDI/SecExc/2021;
- II - Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Para a matrícula de disciplina(s) a partir do dia 22/02/2022, observar o cronograma de atividades presenciais de 2022/1, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como, o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina.

4. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A matrícula em dependência será permitida nos seguintes casos:
 - I - Repetição da disciplina por motivo de reprovação;
 - II - Adaptação a uma matriz curricular em virtude de transferência interna ou externa, de disciplinas anteriores ao módulo a qual o aluno estiver matriculado.
- b) É vedada a matrícula em regime de dependência para disciplinas que pertencem aos módulos posteriores ao que o aluno estiver matriculado;
- c) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer coincidência de horário nos encontros presenciais previstos (Práticas, Estágios e avaliações presenciais) e se ultrapassar o limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
- d) A frequência aos encontros presenciais (Práticas, Estágios e avaliações presenciais) programados em cada disciplina é obrigatória, observado o limite de frequência exigido para cada disciplina.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

- a) Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet);
- b) Escolher opção Acadêmico/Financeiro;
- c) Escolher o curso que está ativo;
- d) Escolher a opção Programação Acadêmica e/ou Alteração Programação Acadêmica;
- e) Escolher quais as disciplinas que irá cursar como dependência;
- f) Confirmar.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 O valor para cada disciplina ofertada em regime de dependência a ser inserida na Programação Acadêmica é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme Resolução nº 038/CAS/2021, podendo este valor ser dividido em seis vezes de R\$ 80,00 (oitenta reais) em cada parcela da semestralidade de 2022/1. No caso de matrícula em atraso, o valor total será dividido pelo número de parcelas devidas.

6.2 O acadêmico poderá **excluir** disciplina(s) ofertada(s) em regime de dependência somente até o dia **23/03/2022**. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência deste.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

6.3 O aluno matriculado em disciplina no regime de dependência será inserido na turma regular em oferta no semestre e terá acesso a todos os materiais e informações disponibilizados para a respectiva disciplina.

6.4 Informações sobre pendências financeiras poderão ser obtidas diretamente com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp (47) 99130-0269.

7. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

7.1 A frequência aos encontros presenciais da disciplina de Estágio Supervisionado: Pesquisa da Prática Pedagógica, do Curso de Pedagogia, é OBRIGATÓRIA, observada o percentual de frequência exigida para disciplina.

8. DO LIVRO DIDÁTICO

8.1 O material didático (Livro Didático) o aluno já recebeu no semestre em que cursou a disciplina e será disponibilizado no ambiente da disciplina, no formato digital.

9. DAS AVALIAÇÕES

9.1 As avaliações serão realizadas nas datas previstas no cronograma de atividades presenciais de 2022/1, em data a ser informada no início do 1º semestre de 2022. A 2ª chamada de prova só poderá ser realizada mediante requerimento, por parte do aluno, e deferimento do coordenador de curso, devendo também, ser observada as disposições da Resolução que trata da matéria.

10. DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

10.1 O ambiente virtual da disciplina estará disponível no Portal do Aluno, a partir de **22/02/2022**. Nesse ambiente, o aluno terá acesso às ferramentas de interação, poderá se comunicar com o professor e os demais participantes da turma e realizará as avaliações a distância da disciplina.

10.2 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de novembro de 2021.



Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional



Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br